



PORTARIA Nº 082/2023 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições:**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município –
CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) **SEONARA FERNANDES DA
SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5559778,
inscrito no CPF nº 058.605.661-07, para atuar como fiscal do Contrato nº 94/2023, do
Processo Administrativo nº 18.459/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem por
objeto a contratação de saldo de gêneros alimentícios para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município
de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa: **QUATRO P
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:
40.911.552/0001-76**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta
execução dos objetos supracitados.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente
observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida
observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº
001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Ciente: Seonara Fernandes

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de outubro de 2023.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022